INDICAÇÃO

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A TROCA DE LÂMPADAS NA COMUNIDADE MONTE SINAI I E II, CUIABÁ/MT.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico para que seja providenciada a TROCA DE LÂMPADA na Comunidade Monte Sinai I e II, Cuiabá/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de manutenção e substituição das luminárias de forma adequada são de extrema importância para garantir a segurança e o conforto da comunidade do bairro mencionado.

A realização dessas ações contribuirá para um ambiente com melhor visibilidade, essencial para a segurança dos moradores, o que, por sua vez, é fundamental para o bem-estar da comunidade.

Pelos motivos acima citados, conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de julho de 2025.

Ilde Taques - PSB

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360036003200320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ILDEFONSO TAQUES DE LUCENA FILHO:02687188140 Data: 03/07/2025 12:06:40